



Calculo das Contribuições Assistenciais Ref. Junho/2011 - 3ª Parcela

De acordo com o artigo 8 - inciso IV da Constituição Federal de 1988, e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, assim como em Dissídio Coletivo, as empresas do setor de Panificação e Confeitaria, deverão recolher a referida Contribuição, trimestralmente.

A soma do valor das guias de Contribuição Assistenciais é feita da seguinte maneira:

- 1º - Verificar o n°. de funcionarios que a empresa tem registrados até o mês de Março.
- 2º - Verificar a categoria que a empresa se enquadra na tabela abaixo.
- 3º - Multiplicar o numero de UFESP da Categoria por R\$ 17,45.

| Tabela de Calculo da Contribuição Assistencial | | | | |
|---|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Categoria | | Quant de UFESP | Valor Unitario da Ufesp | Valor da Guia |
| 01 | De 00 a 10 Funcionarios | 13 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 226,85 |
| 02 | De 11 a 20 Funcionarios | 17 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 296,65 |
| 03 | De 21 a 30 Funcionarios | 20 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 349,00 |
| 04 | De 31 a 50 Funcionarios | 26 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 453,70 |
| 05 | De 51 a 100 Funcionarios | 36 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 628,20 |
| 06 | De 101 a 500 Funcionarios | 80 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 1396,00 |
| 07 | Mais de 501 Funcionarios | 400 Ufesp | R\$ 17,45 | R\$ 6980,00 |

Exemplo:

A Panificadora possui 05 funcionários até Maio, então a categoria seria a 01, assim a guia será no valor de R\$ 226,85.

A Panificadora possui 32 funcionários até Maio, então a categoria seria a 04, assim a guia será no valor de R\$ 453,70.

A Panificadora Não possui funcionários registrados até Fevereiro, então a categoria seria a 01, assim a guia será no valor de R\$ 226,85.

AS Guias que não forem pagas até o dia 10/06/2011, será acrescido o valor de 10% da mesma, em virtude da cobrança de multa, e 1% de juros ao mês de atraso na Contribuição, onde a Segunda via, será solicitada apenas pelo nosso site no campo de solicitações e contribuições.

Faça o recolhimento da contribuição assistencial, evitando assim, medidas judiciais futuras.

Para maiores informações, consulte o nosso sindicato, pelo telefone 11-3291-3709 ou pelo
E-Mail: cadastro@sindipan.org.br

Robson Amaya
Depto de Arrecadação/Cadastro